

Vitória (ES), terça-feira, 26 de Dezembro de 2023.

43

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.703/2023****Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Augusta Bragatto.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.196/2023 (Processo E-docs nº. 2023-G1NM8/CEE-ES nº. 373/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 2.152/2010,

RESOLVE:

Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Augusta Bragatto, situado na Rua Rio Negro, nº. 143, Bairro Hélio Ferraz, município da Serra, ES, mantido pela Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES, CNPJ nº. 04.889.666/0001-01, com 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, pelo período de 10 (dez) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 21 de dezembro de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo

Em 21 de dezembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1232738****PORTARIA Nº 280-R, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 027 - Procedimento para instituição do Programa de Monitoria Voluntária Estudantil no âmbito da rede escolar pública estadual do Espírito Santo para as escolas de ensino médio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 027 - Procedimento para instituição do Programa de Monitoria Voluntária Estudantil no âmbito da rede escolar pública estadual do Espírito Santo para as escolas de ensino médio.

Parágrafo único. As escolas públicas estaduais implementarão a presente norma a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 22 de dezembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1232713****PORTARIA Nº 1173-S, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-PRJ95,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31/01/2024, **ELAINE MORAIS GUIMARÃES LIMA**, nº funcional 2986655, vínculo 1, MaPB- V.6, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.3, da EEEFM Presidente Kennedy, no município de Presidente Kennedy.

Vitória, 22 de dezembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1232715****PORTARIA Nº 1174-S, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-FBTRV,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 052-S, de 17/01/2023, publicada no Diário Oficial de 19/01/2023 apenas no que se refere à **ESTER MARQUES MIRANDA**, nº funcional 2609657, vínculo 16, a partir de 26/12/2023.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 26/12/2023 até 25/12/2024, **ESTER MARQUES MIRANDA**, MaPB, nº funcional 2609657, vínculo 16, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na função de supervisor escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 22 de dezembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1232716**